

### **Aviso N.º 7-2019-2020**

#### **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO (Curso Profissionalizante - CEF) - HORÁRIO 2**

Ao abrigo do estipulado no artigo 9º da Lei nº23/2004, de 22 de junho, nos artigos 38º e 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informam-se os/as formadores/as interessados/as de que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnico especializado, no ensino profissionalizante.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da validação dos horários.
2. O horário de **15 horas** de Técnico Especializado é inserido na aplicação informática de contratação de escola da DGAE.
3. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.
4. O local de trabalho é a Escola Básica e Secundária de Mogadouro.
5. As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas de “Instalações elétricas de iluminação e climatização”, “Instalações elétricas de força matriz” e “ Projeto, instalações e conservação de infraestruturas de telecomunicações em edifício” da componente técnica do Curso de Educação e Formação (CEF) – Eletricista de Instalações, Tipo 2 – 2º ano.
6. São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas pontuações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE.

**A. Avaliação de competências por portefólio – 20 pontos (30% na ponderação da avaliação final)**

- a) Conhecimentos científicos na área técnica específica a concurso – 8 pontos – Ponderação 12%
- b) Experiência profissional na área do curso de educação e formação em questão – 8 pontos – Ponderação 12%
- c) Projetos e ações dinamizados no âmbito escolar / profissional – 4 pontos – Ponderação 6%

**B. Entrevista de Avaliação de Competências – 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final)**

- i. Conhecimento técnico aplicado em meio escolar – 8 pontos – Ponderação 14%
- ii. Experiência e conhecimento na área em que se insere a contratação de escola – 8 pontos – Ponderação 14%
- iii. Motivação e capacidade de comunicação – 4 pontos – Ponderação 7%

**C. Experiência profissional – Subcritérios do número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%**

SUBCRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
C1	Mais de 10 anos de experiência docente/ profissional	20
C2	Mais de 5 anos a 10 anos de experiência docente/ profissional	15
C2	Mais de 1 ano a 5 anos de experiência docente/ profissional	10
C4	Até 1 ano de experiência docente / profissional	5

7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1º - Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”

2º - Candidatos com maior pontuação no critério “Conhecimentos científicos na área técnica específica a concurso”

3º - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências

8. O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, com letra Times New Roman, tamanho 12 e a folha de rosto deverá ser **obrigatoriamente** a que está disponível na página eletrónica do agrupamento em <http://ae-mogadouro.pt>. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o endereço eletrónico, [aem\\_demg@mail.telepac.pt](mailto:aem_demg@mail.telepac.pt) ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Mogadouro, sito na Rua Luís de Camões, nº5, 5200-279 Mogadouro.

9. Após avaliação dos portefólios, a lista de admissão/exclusão à entrevista de avaliação de competências será publicada na página eletrónica do agrupamento.

10. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página eletrónica do Agrupamento.

- 11.** Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, informa-se que no caso em que estes candidatos excedam o número de 15, na 1ª fase da entrevista só serão contactados e convocados os 15 primeiros candidatos da lista de admissão/exclusão à entrevista. Caso não compareça qualquer candidato, contactar-se-ão os 15 candidatos seguintes.
- 12.** O número de anos de experiência profissional na área específica, que é objeto de contratação, deverá ser objetivo e explicitamente discriminado no portefólio que o candidato apresentar, podendo o mesmo vir a ser confirmado na entrevista.
- 13.** O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:
  - a) Presidente do Júri – Diretor do Agrupamento, Silvano António Cancela;
  - b) Vogal efetivo – Subdiretor, Albino João Cordeiro Rodrigues;
  - c) Vogal efetivo – Adjunta do Diretor, Jacinta do Rosário Castro Gamboa;
  - d) Vogal suplente – Adjunto do Diretor, Luís Nuno Meirinhos Afonso;
  - e) Vogal suplente – Adjunto do Diretor, Paulo Martinho Macário Bártolo.
- 14.** Motivos de exclusão do concurso:
  - A não apresentação do portefólio dentro do prazo no ponto 1 deste aviso;
  - O não preenchimento da folha de rosto exigida no ponto 8 deste aviso;
  - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
  - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
  - A não comparência à entrevista.
- 15.** Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento.

Mogadouro, 3 de setembro de 2019

O Diretor,

Silvano António Cancela